



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**LEI Nº 1251 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Autoriza a receber área de terras em doação  
e da outras providencias.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município, que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a receber em doação a área de terras com 50.820,00 m<sup>2</sup> (cinquenta mil e oitocentos e vinte metros quadrados), localizado em Penha, neste município, de propriedade de Irmãos Santos e Cia.

Art 2º - Fica autorizada a regularização da ocupação da área em favor dos atuais ocupantes, os quais deveram arcar com as referidas despesas.


Art 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições ao contrario.

Paulo Lopes, 04 de dezembro de 2007.

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, em 04 de dezembro de 2007.

  
**SANDRO ADEMAR RODRIGUES**  
Secretário M. de Administração